

1. **Processo n.:** REC 17/00466809

2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. RLA-11/00386570 - Auditoria Especial acerca de supostas irregularidades na autuação de infrações e aplicação da penalidade de multa na fiscalização de trânsito, bem como o julgamento de processos de recursos e a aplicação da receita arrecadada

3. **Interessado(a):** Dário Elias Berger

Procuradores constituídos nos autos: Nilton João de Macedo Machado e outros

4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis

5. **Unidade Técnica:** DRR

6. **Acórdão n.:** 0350/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 202/2000, interposto contra o Acórdão nº 0232/2017, proferido no Processo nº RLA-11/00386570 e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de cancelar a multa constante do item 6.2.8 do Acórdão recorrido.

6.2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR nº 159/2017**, ao Recorrente, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. **Ata n.:** 50/2018

8. **Data da Sessão:** 01/08/2018 - Ordinária

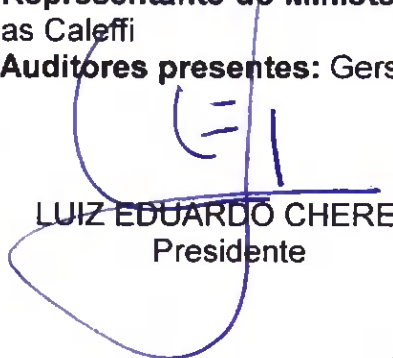
9. **Especificação do quorum:**

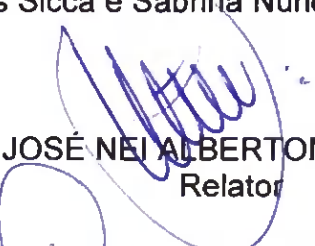
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

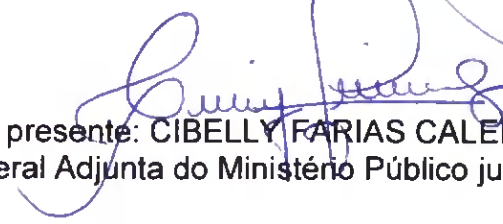
9.2. Conselheiro que alegou impedimento: Herneus De Nadal

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken


LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente


JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC